



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**RESOLUÇÃO Nº. 23 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**

O Presidente em exercício, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Edificações, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no Campus Petrolina, com 70 (setenta vagas) anuais, matriz curricular de 2006, 2008 e 2010.

Art. 2º AUTORIZAR, a partir de 2006, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Edificações, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Campus Petrolina.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Antônio Santos Amorim
Presidente em exercício do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano